

Resolução nº 805
De 08 de junho de 1998

Cria o Centro Regional de Coordenação Administrativo-Institucional da Capital.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de estender a abrangência e atuação dos Centros Regionais para a Comarca da Capital;

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça da Comarca da Capital, tal qual os do Interior, para o bom desempenho de suas funções, devem também contar com o apoio administrativo e institucional adequado,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado o 10º Centro Regional de Coordenação Administrativo-Institucional correspondente a circunscrições do Ministério Público e de seus órgãos de atuação na Comarca da Capital.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 674, de 01 de dezembro de 1995 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - Os Centros Regionais de Coordenação Administrativo-Institucional assim se identificam:

.....
10º Centro Regional de Coordenação Administrativo-Institucional: com sede na Comarca da Capital, atendendo esta e as Regionais da Capital."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 1998.

HAMILTON CARVALHIDO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA